

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

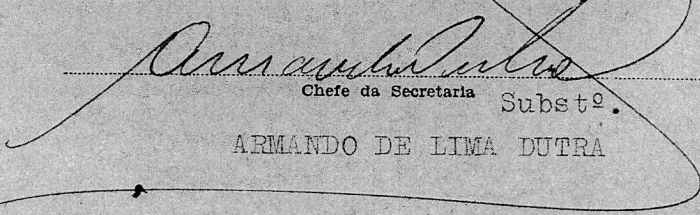
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 13/79

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos quinze (15) dias do mes de janeiro do ano de 1979, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS., autuo a presente reclamação, apresentada por IVO DA SILVA contra COMCREFOR-COM. E MÃO DE OBRA DE CONCRETO E FORMAS LTDA.


Chefe da Secretaria Substº.

ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Sal-fam., Av. prév., Fér. prop., Aux-doença, FGTS., Dev. C.P.
Sub-total: Cr\$ 2.059,00

CS 02/79 as 12.00 h
15/01/79 D.
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 013/79
Em 15/01/79

Proc. N.º13/79

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos quinze dias do mês de janeiro de 19 79

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, IVO DA SILVA

Pedreiro (Reclamante) casado (Estado Civil) brasileiro (Nacionalidade)
Vila 5 de Maio-Montenegro portador da C. P. — N.º

Série _____, e apresentou a seguinte reclamação contra COMCREFOR COM. E MÃO DE OBRA DE CONCRETO E FORMAS LTDA.
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado na rua Estrada Maurício Cardoso-Vila Popular-Montenegro
(Rua e número)

DECLAROU:

- que começou a trabalhar p/rcda. em 03.10.78 até 02.01.79; quando fez um acordo com a reclamada de receber seus direitos e mais 16 horas relativas ao aviso prévio;
- que recebia Cr\$ 14,00 por hora em pagamento semanal;
- que não recebeu auxílio-doença de 5 dias;
- que não recebeu seus direitos trabalhistas;
- que a firma ficou de lhe pagar no dia 06.01.79 e até hoje não acertou as contas com o reclamante;

RECLAMA:

-Salário-família (3 dependentes -2 meses).....	Cr\$ 435,00
-Aviso prévio(16 horas).....	Cr\$ 224,00
-Fér. prop. (3/12).....	Cr\$ 840,00
-Aux.-doença (5 dias).....	Cr\$ 560,00
-FGTS- código 01.....	Calcular.....x.x..x.x.x.
- Devolução da CTPS.....	<u>x.x.x.x.x.x</u>
SUB-TOTAL.....	
Cr\$2.059,00	

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 05 de fevereiro de 1979, às 13:00 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento a referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Ivo da Silva
Ivo da Silva-reclamante

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, foi
leita e expedida a devida motivação à
resolução através do Ofício de Just. Anal.
Desta forma.

Montenegro, 15 de Maio de 1979

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

013/79

79

IVO DA SILVA

presteiro

casado

Febrero

Vila 5 de Maio-Montenegro

CONCORRENCIA COM 7 MÃES DE OBRA DE CONCRETO E FORMAS LINDA.

a sua Empresa Marcilio Cardoso-Vila Popular-Montenegro

DECLAROU:

que começou a trabalhar p/ obra em 03.10.78 até 02.01.79; quando fez
um acordo com a reclamada de receber seus direitos e mais 16 horas
relativas ao aviso prévio;

que recebe Cr\$ 14,00 por hora em pagamento semanal;
que não recebeu auxílio-doença de 5 dias;

que não recebeu seus direitos trabalhistas;

que a firma ficou de lhe pagar no dia 02.01.79 e até hoje não acer-
tou as contas com o reclamante;

RECLAMA:

- Salário-família (3 dependentes - 2 meses).....Cr\$ 432,00

- Aviso prévio (16 horas).....Cr\$ 224,00

- Fér. prop. (3/12).....Cr\$ 840,00

- Aux.-doença (5 dias).....Cr\$ 260,00

- FGTS - código 01.....Cr\$ 260,00

- Devolução da GRP.....Cr\$ 260,00

SUB-TOTAL.....Cr\$ 2.076,00

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no
dia 05 de fevereiro de 1979, às 13:00 horas, devendo trazer na ocasi-
ão as provas que julgar necessárias para comprovar os fatos e tes-
tes, estas em no máximo de três e que seu não comparecimento a
referida audiência importará no arquivamento do presente reclama-
ção.

IVO DA SILVA-reclamante



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

3
8

Proc.nº 13/79

NOTIFICAÇÃO

SR. ~~A COMCREFOR-COM. E MÃO DE OBRA DE CONCRETO E FORMAS LTDA.~~

ASSUNTO: Reclamado: ~~Reclamante: Estr. Mauricio Cardoso-Vila Popular-N/C.~~

PARTES: Reclamante : IVO DA SILVA

Reclamado : COMCREFOR-LTDA.

Pela presente, fica V. Sª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro-RS.** na rua **Capitão Cruz** nº **1643** no dia **cinco** (**05**.....) do mês de **fevereiro/79** às **treze** (**13:00** horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. Sª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.

..... **Montenegro,** **15** de **janeiro** de 19 **79**

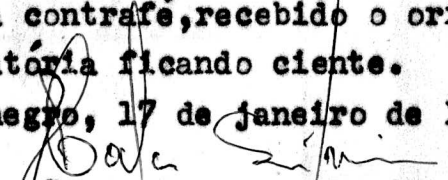
Altaír F Souza

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

C E R T I D A O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, às 17 hrs, no endereço (COHAB-Cemitério), sendo aí, notifiquei a COMCREFOR -COM E MÃO DE OBRA DE CONCRETO E FORMAS LTDA, na pessoa de seu mestre de obras, sr. ALTAMIR FAGUNDES DE SOUZA, tendo o mesmo assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória ficando ciente.

Montenegro, 17 de janeiro de 1979.


João Carlos da Silveira
ofc just aval subst

JUNTADA

Faço juntada da ata fls 4
e doc. fls 5

Em 05 de fevereiro de 1979


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHefe DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



4

PROCESSO Nº 13/79.....

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e nove, às treze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MARIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRE LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: IVO DA SILVA reclamante e COMCREFOR COM E MÃO DE OBRA DE CONCRETO E FORMAS LTDA, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: salário-família, aviso prévio, férias proporcionais, auxílio-doença, FGTS e devolução da CTPS. Presentes as partes, a reclamada representada pelo Sr. EDUARDO MARQUES MARTINEZ, que juntou credencial aos autos. As partes chegaram a um acordo nas seguintes condições: a reclamada pagará na dia 08 do corrente, às 16:00 horas, na Secretaria desta Junta. Com o recebimento, digo, a importância de Cr\$ 2.000,00. Com o recebimento do valor convencionado a reclamante dará quitação quanto ao objeto da reclamatória, bem como, sobre qualquer título, nada mais tendo a alegar quanto ao contrato de trabalho. A reclamada se comprometeu a trazer na Secretaria desta Junta, a CTPS do reclamante, na 5ª feira, dia 08. Custas pro-rata no valor de Cr\$ 181,40, cabendo Cr\$ 90,70 para cada parte, ficando o reclamante dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir encerrada a audiência. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

(Signature)
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUÍZ DO TRABALHO PRESIDENTE

(Signature)
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

(Signature)
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Reclamante
Ivo da Silva

Reclamada
(Signature)

(Signature)
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



COMCREFOR LTDA. - Comércio e Mão de Obra de Concreto e Formas

58

CARTA DE PREPOSTO

Pela presente apresentamos o sr. EDUARDO MARQUES MARTINEZ portador da Carteira Profissional nº 11106 série 298, nosso funcionário, a fim de tratar junto a essa M.M. Junta de Conciliação, assuntos referentes a reclamatória do sr. IVO DA SILVA.-

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 1979.-

COMCREFOR
COM. E MÃO DE OBRA DE CONCRETO E FORMAS LTDA.

Eduardo Marques Martinez

87187225/0001-87

COMCREFOR COM. E MÃO DE OBRA DE
CONCRETO E FORMAS LTDA.

LARGO VISCO. DE CARIÓ. 12 - G.º AND./202
CENTRO - CEP 90.000

PORTO ALEGRE - RS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

6/10

PROC. N.º 013/79.

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de mil, novecentos e setenta e nove, nesta cidade de Montenegro, às 13:00 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante IVO DA SILVA e o Reclamado COMCREFOR COM.E MÃO DE OBRA DE CONCRETO E FORMAS LTDA (Representação, quando houver) e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) relativa a acordo.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria e por ambas as partes.
OBS: A reclamada faz entrega, também da CTPS do reclamante, de nº 4.969/216.-

[Assinatura]
Chefe de Secretaria

[Assinatura]
Reclamante

[Assinatura]
Reclamado

JUNTADA

Faço juntada da guia de custas abaixo

Em 09 de fevereiro de 1979

Armando de Lima Dutra
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 87187225/0001-87		02 RESERVADO	04 RESERVADO 001/0318-2 08-02-79 BANCO DO BRASIL 06060/8749
03 DATA DE VENCIMENTO 08.02.79			
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE COMCREFOR COM. E MÃO DE OBRA DE CONCRETO E FORMAS LTDA.			
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.) Estrada Mauricio Cardoso		07 NUMERO	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)
09 BAIRRO OU DISTRITO	10 CEP 95780	11 MUNICIPIO (CIDADE) Montenegro	12 SIGLA DA U.F. RS
13 EXERCICIO 1979	14 COTA OU DUODÉCIMO	15 PERÍODO DE AFIRMAÇÃO	16 TIPO 3
17 Nº PROCESSO 000 013/79		18 REFERÊNCIAS	
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Custas Judiciais - A		20 CÓDIGO 1505	21 VALOR - CRS 90,70
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		22 MULTA E/OU JUROS	24 VALOR - CRS
ÓRGÃO EXPEDIDOR JCJ de Montenegro		25 CORREÇÃO MONETÁRIA	27 VALOR - CRS
RECLAMANTES Ivo da Silva		28 TOTAL 90,70	
RECLAMADO(A) Comcrefor Com. Mão Obra de Concreto e Formas Ltda.		30 AUTENTICAÇÃO	
GUIA Nº 31/79		EXPEDIDA EM 08 02 79	
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO <i>[assinatura]</i>		Montenegro - RS	

CONCLUSÃO

Nesta data, fiz estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 09 de 02 de 1979.

Armando de Lima Dutra
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

Mário Miranda Vaccinzellos
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO
DATA SUPRA

Armando de Lima Dutra
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO